

-----**ACTA NÚMERO 18/2006**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM QUATRO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E SEIS.**-----

-----Aos quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e seis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas e Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - O Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, interveio para questionar se o aterro das Carreiras está ou não licenciado, porquanto, segundo lhe informaram, voltou a ser activado.-----

----- - A esta pergunta respondeu o Sr. Vereador Costa Neves. Disse que, na Estrada das Carreiras o aterro existente estava licenciado, pela Direcção Regional do Ambiente e com plano de reflorestação.-----

-----A concluir a sua intervenção, o Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, referiu um facto que lhe mereceu atenção e que diz respeito a um aviso dum plano de pormenor simplificado na zona do Jasmineiro, afixado no placar junto à secção de obras.-----

----- - Em relação a este assunto o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, respondeu que “se está é para retirar porque esse não é prioritário.”-----

-----Pela sua urgência, foram objecto de deliberação, os assuntos abaixo mencionados, que não foram incluídos na respectiva ordem de trabalhos.-----

**ADERAM – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA – Protocolo de Desenvolvimento e**

**Cooperação:** - Foi presente uma proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada da minuta do Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação a qual ficará, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (A):-----

-----“Considerando que a ADERAM – AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA é uma instituição de utilidade pública que se propõe desenvolver iniciativas de base local ou regional, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população da Região; Considerando que a ADERAM desenvolveu um projecto, denominado “Recuperação Urbanística do Curral dos Romeiros”, que visa promover a melhoria das condições de higiene, conforto, segurança e salubridade de várias habitações degradadas, bem como a requalificação e valorização paisagística de toda aquela zona, localizada na freguesia do Monte; Considerando que a Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispõe na alínea b), do n° 4, do seu artigo 64° que as Câmaras Municipais têm competência para: - “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” Considerando que o artigo n° 67°, do citado diploma legal, estatui que o exercício das competências previstas na alínea b), do n° 4, do artigo 64°, transcritas no considerando anterior, podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do Município; Considerando o exposto e evidenciando o inegável interesse municipal que a execução deste projecto reveste, que abrange acções que entroncam no elenco das atribuições municipais, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos

da alínea b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: - Aprovar a concessão dum subsídio, no montante de 96.225,00 (noventa e seis mil duzentos e vinte cinco euros) à ADERAM, para a actividade de “Recuperação urbanística do Curral dos Romeiros”. – Aprovar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação. A realização desta despesa tem cabimento na Rubrica: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica 080701, do Orçamento, em vigor”.

-----Colocada à votação, a Câmara deliberou aprovar, por maioria do PSD e, com a abstenção do PS.

**FUNCHAL 500 ANOS, E.M. – Contrato-Programa:** - Presente proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada da minuta do Contrato-Programa o qual ficará, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (B):

-----“Considerando que o Município do Funchal irá comemorar a 21 de Agosto de 2008, os Quinhentos Anos de elevação do Funchal a cidade; Considerando a importância e dimensão deste evento, foi elaborado um Plano de Actividades no qual se encontra previsto o conjunto de acções e eventos que, em casa ano, o Município do Funchal se propõe oferecer à população da Cidade; Considerando que em conformidade com este Plano de Actividades, para o ano de 2006, encontra-se prevista a realização dum importante conjunto de acções e eventos, discriminados no documento em anexo, bem como a estimativa orçamental dos meios financeiros necessários à

sua concretização; Considerando que a FUNCHAL 500 ANOS – Empresa Municipal Promotora das Comemorações dos 500 Anos da Cidade do Funchal, E.M., constituída nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 1.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, atento o seu objecto social, é o instrumento correcto para a prossecução e realização de todas as acções e eventos programados; Considerando que é de primordial interesse para o Município do Funchal, apoiar a realização e concretização deste projecto, até porque, a maioria das acções e eventos a realizar, atenta a sua natureza e ao local onde decorrerão terão, necessariamente, carácter gratuito; Considerando que, para a prossecução deste objectivo, a FUNCHAL 500 ANOS E.M., terá de despende uma quantia global de € 708.160,00 (setecentos e oito mil, cento e sessenta euros), que constitui um investimento de rentabilidade não demonstrada; Considerando que nos termos dos n.ºs 1 e 3, do artigo 31.º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, sempre que os Municípios pretendam que as Empresas Públicas Municipais prossigam objectivos sectoriais e realizem investimentos de rentabilidade não demonstrada, celebrarão Contratos-programa, dos quais constará os montantes dos subsídios e das indemnizações compensatórias que as empresas terão direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas; Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de

11 de Janeiro, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo nº 31 da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto e ainda de acordo com o disposto no artigo nº 23 dos Estatutos da FUNCHAL 500 ANOS E.M.: 1. Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a FUNCHAL 500 ANOS E.M. 2. Aprovar a transferência do montante global de € 708.160,00 (setecentos e oito mil cento e sessenta euros), com cabimento na Rubrica Orçamental 05.01.01, nas condições estipuladas na Cláusula Quinta do Contrato-Programa”.

-----Submetida à votação, foi aprovada, por maioria do PSD e, com a abstenção do PS.

-----O Sr. Vereador Pedro Calado, por fazer parte do Conselho de Administração da Empresa “FUNCHAL 500 ANOS, E.M.”, nomeadamente presidente, não participou na discussão desta proposta e conseqüente votação.

**CONCURSO DE EXPRESSÃO PLÁSTICA E LITERÁRIA “A Nossa Visita de Estudo”**: - Perante a informação da Divisão de Educação (refª 43/EDU/2006), sobre o 7º Concurso de Expressão Plástica e Literária “A Nossa Visita de Estudo” que se encontra a decorrer, para o qual é proposto a atribuição de prémios em material escolar, no valor de 100 (cem) euros cada, num total de € 1.000,00 (mil euros), distribuídos por cada nível de escolaridade, nas categorias de Expressão Plástica e Expressão Literária, a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar. O Regulamento do concurso, ficará, por fotocópia, a constituir o anexo (C) desta acta.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – URBANISMO:**-----

----- **1.1 – Obras Particulares:** - Presente processo da Sociedade Imobiliária BALANCAL, S.A. (procº 1015/2006), relativo ao projecto de alterações de arquitectura para o “Edifício Central de Apoio” do empreendimento que está a ser edificado no Sítio do Balancal, São Gonçalo, a Câmara, tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo (refª LP-030-2006), deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos daquela informação.-----

**2 – SANEAMENTO BÁSICO:**-----

----- - **Anulação de Documentos:** - Por proposta da Divisão Administrativa de Água (refª 192/DAA), a Câmara deliberou, por unanimidade, anular a factura no valor de € 65,52 (sessenta cinco euros e cinquenta dois cêntimos), em nome de Ricardo Jorge Freitas Ramos (instalação nº 45529, consumidor nº 487915).-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----